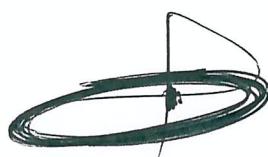


Mensagem nº 99 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulguei dispositivos vetados por essa Presidência da República e rejeitados pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, oriunda do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19”.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Secretaria Geral	
Subchefia para assuntos Jurídicos	
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
RECEBIDO NA SAAL	
às	11 h 30 min
do dia	22/09/20
Por:	Sergio Viana Cupalcante
Coordenador Geral	
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
Subchefia para Assuntos Jurídicos	